

**DELIBERAÇÕES DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Foi presente à Mesa da Assembleia Municipal e admitida por unanimidade 1 Moção,
“Pela Transmissão em direto na Internet das Sessões da Assembleia Municipal de Vila
Real”, subscrita pela Bancada do PSD, assim discriminada: -----**

“Dado o interesse crescente no conhecimento da atividade desenvolvida na AMVR, pela maior proximidade com o cidadão interessado nas questões publicas, e pela maior divulgação dos meios tecnológicos que permite a um grande numero de cidadãos ligarem-se em tempo real à Internet em sessões de vídeo, propõe-se que esta Assembleia **DELIBERE: - Autorizar a transmissão das sessões da AMVR em tempo real pela internet, e se possível encontrar os meios de arquivar para memória futura e visualização diferida das sessões passadas”.**

----- DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade.-----

ORDEM DE TRABALHOS

1º- Ponto – Apreciar uma informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, nos termos da alínea c) do nº. 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Tomado conhecimento

2º- Ponto – Autorizar o lançamento de Derramas para o ano de 2013 a liquidar no ano 2014, ao abrigo do artigo 14º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro, e nos termos da alínea d) do nº.1 do artigo 25º. da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro, (deliberação do Executivo de 16 de Dezembro de 2013).

DELIBERAÇÃO: - Aprovado por maioria, fixar as seguintes Taxas de Derrama: 0,75% sobre o lucro tributário sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (I.R.C.) com o volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 euros e 1,5% sobre o lucro tributário sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (I.R.C.), com 21 votos a favor do PS e CDU; 25 abstenções do PSD e 1 voto contra do CDS-PP. –

3º- Ponto – Aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2014, nos termos do artigo 106º da Lei nº.5/2004 de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), conjugado com o artigo 15º da Lei nº. 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e ao abrigo da alínea c) do nº. 1 do artigo 33º e alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, (deliberação do Executivo de 16 de Dezembro de 2013).

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2014, num percentual de 0,25%.-----

4º. Ponto – Aprovar as Grandes Opções do Plano (2014-2017) e Orçamento do município, para o ano de 2014, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, (deliberação do Executivo de 19 de Dezembro de 2013).

DELIBERAÇÃO: Aprovar por maioria, as Grandes Opções do Plano (2014-2017 e Orçamento do Município, para o ano de 2014, com 27 abstenções e 20 votos a favor.-----

5º - Ponto - Aprovar o Contrato-Programa para 2014 celebrado entre a Câmara Municipal e a Empresa Vila Real Social - Habitação, E.E.M., ao abrigo dos artigos 47º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (deliberação do Executivo de 19 de Dezembro de 2013).

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a celebração do Contrato-Programa para 2014 celebrado entre o Município de Vila Real e a Empresa Vila Real Social - Habitação, E.E.M., 1 voto contra do CDS-PP-----

Com os melhores cumprimentos,

O Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal
Coordenadora Técnica

Lurdes Ferreira